



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

**SÚMULA:** Altera a Lei Complementar nº 01, de 21 de outubro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera o § 1º do artigo 42 da Lei Complementar nº 01, de 21 de outubro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação: "O mandato dos Conselheiros terá duração de 03 (três) anos ou pelo período previsto em norma federal pertinente".

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, em 02 de agosto de 2024.

**VOLMAR DUARTE**  
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL SALGADO FILHO

Protocolo Nº: 225

Data 05/08/24

Ass. João Barcel 04:45